



ESTADO DO PARÁ  
Fundeb  
CNPJ: 18.266.393/0001-45

**DECRETO Nº 1234, de 03 de abril de 2023.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 837/2023, de 09 de Janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 111.009,27 (*cento e onze mil e nove reais, vinte e sete centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.902,26
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	23.111,00
12.365.0052.2-065 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	41.611,02
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.116,25
12.366.0052.2-067 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-EJA-FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	2.214,74
12.367.0052.2-069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30 %	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
12.367.0052.2-070 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC. ESPECIAL INFANTIL-FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	9.114,00
12.367.0052.2-071 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EDUC.ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 %	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	11.040,00
TOTAL:	111.009,27

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.365.0052.2-062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	10.000,00



ESTADO DO PARÁ  
Fundeb  
CNPJ: 18.266.393/0001-45

3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	10.000,00
12.365.0052.2-063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30 %	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	5.000,00
12.365.0052.2-064 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70 %	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	24.509,27
TOTAL:	111.009,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL